

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA



## ANEXO V DECLARAÇÃO DA EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	LIMITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AVALIAÇÃO DO CUR			1
FORMAÇÃO ACADÊMIO	CA E COMPLEMENT	AR	
Graduação em engenharia, agronomia ou arquitetura.	40,0 pontos	(maximo 1)	(maximo 40)
Pós-Graduação lato em engenharia, agronomia ou arquitetura.	5,0 pontos	(maximo 1)	(maximo 5)
Pós-Graduação stricto sensu em engenharia, agronomia ou arquitetura.	Mestrado: 7,5 pts Doutorado: 10,0 pts	(maximo 1)	(maximo 10)
EXPERIÊNCIA P	PROFISSIONAL		
Experiência profissional atuando como engenheiro ou arquiteto	2,5 pontos a cada ano	(maximo 2)	(maximo 5)
Subtota	(maximo 60)		
AVALIAÇÃO DO CUI	RRÍCULO – PARTE	2	
PRODUÇÃO CIEN	TÍFICA E TÉCNICA		
Publicar livro com conselho editorial como autor ou coautor, artigo completo em peródico como autor ou coautor; na área de engenharia, agronomia ou arquitetura.	5,0 pontos	(maximo 3)	(maximo 15)
Publicar capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; na área de engenharia, agronomia ou arquitetura	2,5 pontos	(maximo 2)	(maximo 5)
Apresentar trabalho em evento na área de engenharia, agronomia ou arquitetura	2,5 pontos	(maximo 4)	 (maximo 10)
Atividades de monitoria acadêmica ou iniciação científica ou projeto de extensão ou atuação em empresa junior; na área de engenharia, agronomia ou arquitetura.	2,5 pontos por semestre	(maximo 4)	(maximo 10)
Subtotal – Parte II			(maximo 40)
То	(maximo 100)		

Nome:		
N.º Inscrição / CPF _		
	Assinatura do Candidato	